



## COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE I

Resolução nº. 09/2023 – CIR Sudoeste I

Santo Antônio da Barra, 09 de maio de 2023.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. A Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;
2. A Resolução nº 23 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
3. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
5. A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
6. A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
7. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
8. A Resolução nº 37 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 22 de março de 2018, que trata do processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
9. A Portaria nº 684/GM/MS, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, Capítulo IV;
10. A discussão e pactuação ocorrida na Reunião Ordinária CIR Sudoeste I do dia 9 de maio de 2023, no município de Santo Antônio da Barra, na forma híbrida presencial e on-line.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** – Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 9 de maio de 2023, realizada de forma híbrida presencial e on-line, o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo do município de Cachoeira Alta-GO.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Kelly Maria Marques Coutinho  
Secretaria Mun. de Saúde de Montividiu-GO  
Coordenadora CIR Sudoeste I

Anna Otilia Paiva Ferreira  
Coordenadora Geral RS Sudoeste I  
Vice-Cordenadora CIR Sudoeste I